Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Prefeitura Municipal
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 478

Lapa, 14 de Outubro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 84/08, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 861 / 2008
Data: 16/10/2008 - 16:15
Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0019.2.074 – CONV. FNAS – PPDE – APAE COMBATE A FOME
3.3.90.30.00.00.00.00.1785 – Material de Consumo.....R$ 800,00
3.3.20.93.00.00.00.00.3785 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.500,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1785 – Indenizações e Restituições.....R$ 800,00
TOTAL.....R$ 4.100,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00.....R$ 800,00
Superávit Financeiro da Fonte 785.....R$ 2.500,00
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00.....R$ 800,00
TOTAL.....R$ 4.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de outubro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), para readeqüação das despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Este projeto refere-se ao Convênio nº 1174/MAS/2003, Processo nº 71000.000729/2003-85, recursos da conta do Banco do Brasil nº 14.811-3.

Trata-se da aquisição de fraldas para a APAE, justifica a necessidade, pelo número excessivo de matriculas de educandos com necessidades especiais (paralisia cerebral) que utilizam fraldas diariamente. Com a aquisição desses materiais será propiciada a manutenção da higiene pessoal, saúde e bem estar dos educandos especiais.

Em anexo encaminhamos cópia dos seguintes documentos: Extrato da Conta nº 14.811-3, Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 1174/MAS/2003, Processo nº 71000.000729/2003-85, Plano de Trabalho e Publicação no Diário Oficial da União.

Diante do exposto espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de outubro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP60081030173544006
08/10/2008 10:44:08

Cliente - Conta atual

Agência: 630-0

Conta: 14811-3 PLAPAFMAS-PPDE

Período solicitado: 01/10/2008 a 07/10/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/09/2007		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

SALDO ATUAL	0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.	10.367,31 C
SALDO DISPONIVEL	10.367,31 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	10.367,31

```
------------------------------------------------
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS OUT/08:       0
CONSULTE  SEU EXTRATO  DETALHADO  DO  PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.
------------------------------------------------
OBSERVACOES:
------------------------------------------------
TUDO O QUE A GENTE FAZ PRIMEIRO, FAZ POR VOCE.
BANCO DO BRASIL. FAZENDO O FUTURO.TODO SEU.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes,
elogios e sugestoes
  4004 0001  0800 729 0001
Deficientes Auditivos
  0800 729 0088
OUVIDORIA BB
  0800 729 5678
```

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

BP60081030173544007
08/10/2008 10:44:33

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente

Agência: 630-0
Conta: 14811-3 PLAPAFMAS-PPDE
Mês/ano referência: OUTUBRO/2008

BB CP ADMIN TRADIC - CNPJ: 00.822.048/0001-85

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2008	SALDO ANTERIOR	10.350,58				3.688,242707		
08/10/2008	SALDO ATUAL	10.367,31				3.688,242707		3.688,242707

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR		10.350,58
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	16,73
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO		16,73
SALDO ATUAL	=	10.367,31
Disponível p/ Resg	=	10.367,31
IR Estimado	=	0,00
IR complementar	=	0,00
IOF estimado	=	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
03/01/2007	011172408	20.000,00	7.804,981397	3.688,242707

Valor da Cota

30/09/2008 2,806372069
08/10/2008 2,810908575

Rentabilidade

No mês:	0,1616
No ano:	4,1721
Últimos 12 meses:	5,2293

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 08/10/2008 - Cota: 2,810908575

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PROCESSO Nº 71000.000729/2003-85

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1174/MAS/2003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O MUNICÍPIO DE LAPA/PR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sediado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "A" Sl. T-40 Térreo, Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Senhor **PATRUS ANANIAS**, portador da C.I. nº M-886329, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 174.864.406-87, nomeado pelo Decreto presidencial de 23 de janeiro de 2004, residente à SQN 202, Bloco "J" , apartamento 303 – Brasília-DF – CEP: 70.832-100, e o Município de Lapa/PR, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 678.358-9 – SESP/PR, e C.P.F. nº 027.311.939-72, residente à Rua Barão do Rio Branco, 1995 - CEP: 83.750-000, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, visando a execução da ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei no. 8.666, de 21 de julho de 1993; a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Lei n.º 10.524, de 25 de julho de 2002; a Lei 10.640, de 14 de janeiro de 2003; a Lei 10.837, de 16 de janeiro de 2004; Decreto nº. 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Lei n.º 9.604, de 05 de fevereiro e a Instrução Normativa nº 01 da Secretária do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, além do constante no processo nº 71000.000729/2003-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº. **1174/MAS/2003** até 31 de dezembro de 2008, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008, o prazo de vigência do Convênio original, consoante **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA QUINTA** do mesmo, visando a execução do Plano de Trabalho atual, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir daquela data final, para a apresentação da prestação de contas final.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **1174/MAS/2003**, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A publicação deste Termo Aditivo, será efetuada, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo este ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura, correndo à conta do **CONCEDENTE** a respectiva despesa.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, em 30 de junho de 2005.

PATRUS ANANIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal de Lapa/PR

TESTEMUNHAS

DENIS MAGALHÃES COELHO
CPF 03030174905

Neide Maria de Souza
CPF 863.543.619-91

MDS/FNAS/CGGT/CCGJDACH
Fls. 135
Rubrica

Câmara de Vereadores
Fl Nº 07

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J		
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			76.020.452/0001-05		
Endereço					
PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
LAPA	PR	83.750-000	041 3547-8000	041 3547-4252	MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
14.811-3	BANCO DO BRASIL S/A		0630-0	LAPA/PR	
Nome do Responsável				C.P.F.	
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA				027.311.939-72	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função	Matrícula	
678.358-9 SESP/PR	PREFEITO MUNICIPAL		PREFEITO MUNICPAL		
Endereço				CEP	
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1995				83.750-000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTE / EXECUTOR

Nome	C.N.P.J.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
MANUTENÇÃO DA APAE/ ATENDIMENTO À PPD	Início	Término
	30/12/2006	31/12/2008

Identificação do Objeto
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Justificativa da Proposição

A Associação ais e Amigos dos Excepcionais – APAE DA LAPA-PR, atualmente atende alunos de faixa etária sem limite de idade e no momento encontra-se com número excessivo de alunos e os materiais existentes na Escola tornaram-se insuficientes para o atendimento dos mesmos.

Através dos materiais de higiene a serem adquiridos iremos proporcionar um melhor atendimento, favorecendo os alunos que necessitam de uma atenção especial. A importância deste material contribui para a higiene pessoal, proporcionando assim melhores condições de saúde.

08
MDS/FNAS/SOCIEDADE CIVIL
Fls. 136
Rubrica

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade	Indicador Físico Quantidade	Duração Início	Duração Término
01	01	Os materiais serão adquiridos através de processo licitatório de acordo com a Lei n° 8.666/93, os quais estão classificados como Material de Consumo (fraldas descartáveis, infantil e adulto) para uso da APAE.			DEZ/2006	DEZ/2008
02	02	Processo Licitatório	UNID	01	AGO/2008	OUT/2008
03	03	Aquisição de materiais de consumo	UNID	42.270	NOV/2008	DEZ/2008

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.40.31	Outras despesas Correntes Transferências a Municípios Contribuição.	R$ 24.000,00	R$ 20.000,00	R$ 4.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 24.000,00	R$ 20.000,00	R$ 4.000,00

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

MDS/FNAS/CGGTI/CCIDACH
Fls. 137
Rubrica

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/06	Fevereiro/06	Março/06	Abril/06	Maio /06	Junho/06
01						
Meta	Julho/06	Agosto/06	Setembro/06	Outubro/06	Novembro/06	Dezembro/06 1ª Parcela ou Parcela Única
						R$ 20.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro/06	Fevereiro/06	Março/06	Abril/06	Maio/06	Junho/06
01						
Meta	Julho/06	Agosto/06	Setembro/06	Outubro/06	Novembro/06	Dezembro/06 1ª Parcela ou Parcela Única
						R$ 4.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que: 1 – Atesto o cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000 e no Art. 44 da Lei n.º 1967 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 11/06/2006; 2 – Os recursos próprios relativos à contrapartida, no montante acima indicado, correspondentes a 20% do valor do projeto estão devidamente assegurados na Lei Orçamentária n.º 2009 de 22 de dezembro de 2006, Unidade 01-Departamento de Serviço Social, , Fonte 1785, Natureza da Despesa Corrente; e 3 - Inexiste qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União.

Lapa Paraná, 04 de junho de 2008.

Local e Data

MIGUEL L. H. BATISTA
Prefeito Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Bsb. DF. 27 de junho de 2008
Local e Data

Ana Lúcia Gomes
Secretária Nacional de Assistência Social
Matrícula 1420398
Concedente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio CRT/MA/Nº 2.000/04, que entre si celebram o INCRA e a Associação de Santa Luzia dos Pequenos Produtores Rurais, com interveniência das Prefeituras Municipais de Peritoró e Coroatá/Ma, CNPJ 00. 351.051/0001-68, registrado sob CRT/MA/N.º2.005/08.
Objeto: prorrogar por 10 (dez) meses o prazo de vigência do CRT/MA/Nº 2.000/2004, compreendendo o novo período de 09/08/2008 a 08/06/2009, sendo 08 meses para execução e os últimos dois meses para apresentação da prestação de contas final. Processo 54230.002433/2004-57. Assinatura, 05/11/2007. Signatários: Benedito Ferreira Pires Terceiro- Superintendenje Regional do INCRA/Ma e Ozano Pereira Silva-Presidente da Associação de Santa Luzia dos Pequenos Produtores Rurais.

Espécie: Termo Aditivo Nº 20001/2008 ao Convênio Nº 20000/2007. Nº Processo: 54230003673200711. Convenentes: Concedente : INCRA-SUPERINT.REGIONAL-SR 12/MA, Unidade Gestora: 373040, Gestão: 37201. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE, CNPJ nº 01.598.970/0001-01. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE, CNPJ nº 01.598.970/0001-01. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivos: prorrogar o prazo de vigência do Convênio CRT/Ma nº 20.000/2007; e adequar o Cronograma de Desembolso para liberação de recursos financeiros.. Vigência: 31/07/2008 a 03/12/2008. Data de Assinatura: 30/07/2008. Signatários: Concedente : BENEDITO FERREIRA PIRES TERCEIRO, CPF nº 012.221.983-04, Convenente : JOAO ALVES ALENCAR, CPF nº 715.081.203-15, Executor : JOAO ALVES ALENCAR, CPF nº 715.081.203-15.

(SICONV - 06/08/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28003/2008

Número do Contrato: 28000/2005. Nº Processo: 54100000003200567. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação contratual referente ao prazo de vigencia relativa ao período de 23.07.2008 a 22.07.2009 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 23/07/2008 a 22/07/2009. Valor Total: R$8.000,00. Data de Assinatura: 23/07/2008.

(SICON - 06/08/2008) 373030-37201-2008NE900454

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14900/2008

Nº Processo: 54200002448200715. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 01618142000180. Contratado : MARCELO VASQUEZ FERNANDEZ ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prestação de serviço técnico especiali-zado de realização de projeto executivo, com á-rea revista de 4.383,20 m2, para edificação daSede Administrtiva do INCRA/PR - SR(09) na cidade de Curitiba/PR. Fundamento Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/08/2008 a 14/11/2008. Valor Total: R$150.000,01. Fonte: 176370002 - 2008NE900483. Data de Assinatura: 05/08/2008.

(SICON - 06/08/2008) 373067-37201-2008NE900001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20300/2008

Número do Contrato: 20000/2006. Nº Processo: 54380002329200619. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02546922300. Contratado : LIDINALVA EVANGELISTA PIRES FERREIRA. Objeto: Prorrogacao do contrato inicial por um periodo de 12(doze) meses, compreendido entre 5de agosto de 2008 a 4 de agosto de 2009, de interesse do INCRA-PI. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 05/08/2008 a 04/08/2009. Valor Total: R$9.000,00. Fonte: 176370002 - 2008NE900604. Data de Assinatura: 05/08/2008.

(SICON - 06/08/2008) 373044-37201-2008NE900026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2008

A empresa vencedora da Tomada de Preco nº 01/08para construcao de unidade de processamento decana-de-acucar no PA Fazenda Ilha Grande - Municipio de Campos dos Goytacazes no Estado do Riode Janeiro, foi TECNORAM INDUSTRIA E CONSTRUCAOLTDA- CNPJ nº 08.533.579/0001-60 no valor totalde R$ 271.399,65 (duzentos e setenta e hum mil,trezentos e noventa e nove reais e sessenta cinco centavos.

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 06/08/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9002/2008

Número do Contrato: 9000/2007. Nº Processo: 54330001177200703. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02013388000190. Contratado : GEOMED GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 22/07/2008 a 12/09/2008. Data de Assinatura: 21/07/2008.

(SICON - 06/08/2008) 373046-37201-2008NE900033

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de abertura de fechaduras e fornecimento de Carimbos. Total de Itens Licitados: 00013 . Edital: 07/08/2008 de 08h30 às 11h00 e de 15h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Potengi, 612 Petrópolis - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 19/08/2008 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br.

JONAS LOPES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

(SIDEC - 06/08/2008) 373046-37201-2008NE900033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 08180/2008 ao Convênio Nº 03520/2005. Nº Processo: 54220001859200595. Convenentes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL(SR-11/RS, Unidade Gestora: 373072, Gestão: 37201. Convenente : INSTITUTO TECNICO DE CAPACITAÇÃO PESQUISA REFOR AGRARIA, CNPJ nº 00.763.006/0001-10. Objeto: Alocar recursos do orçamento de 2008 a afim de dar continuidade as acoes de educaçao do pronera. Crédito Orçamentário: PTRES: 22105, Fonte/Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE900442. Data de Assinatura: 31/07/2008. Signatários: Concedente : MOZAR ARTUR DIETRICH, CPF nº 296.870.800-78, Convenente : IVORI AGOSTINHO DE MORAES, CPF nº 583.598.420-00.

(SICONV - 06/08/2008)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº. 71000.536229/2008-91. Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Banco do Brasil S.A.. Objeto: Estabelecer cooperação técnica, objetivando o intercâmbio de informações entre os PARTÍCIPES, com o intuito de operacionalizar a doação de até 3.799 (três mil, setecentos e noventa e nove) microcomputadores, a ser feita pelo banco, observadas as exigências legais, normas internas da empresa e a disponibilidade de bens, para fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrição elaborada e aprovada de comum acordo.
Vigência: A partir da data de assinatura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2008.
Signatários: Patrus Ananias, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, CPF nº. 174.864.406-87, Antonio Francisco de Lima Neto, CPF nº. 231.877.943-00, Presidente do Banco do Brasil e José Luís Prola Salinas, CPF nº. 334.827.800-72, Vice-Presidente de Tecnologia e Logística.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS

EDITAL Nº 7/2008

Projeto de Organismo Internacional Pnud/Bra/04/028
Contrata Na Modalidade Produto - Edital N.º 7/2008
Cargo/Vagas: Consultor Para Realizar Parecer Técnico Sobre Acordo de Empréstimo - 01 (uma) vaga.

O Edital completo está disponível no sítio: http://www.mds.gov.br/servicos/editais-de-contratacao.
Os interessados deverão enviar o currículo, SOMENTE PELO CORREIO, até o dia 14/08/2008 PARA O ENDEREÇO DISPONIVEL NO EDITAL COMPLETO. O envelope deverá ser identificado com o nome do remetente e os números do projeto e do Edital.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Diretor

EDITAL Nº 8/2008

Projeto de Organismo Internacional Pnud/Bra/04/028
Contrata Na Modalidade Produto - Edital N.º 8/2008
Cargo/Vagas: Consultor Para Realizar Estudos Sobre A Gestão de Projeto de Cooperação Técnica Internacional - 01 (uma) vaga.
O Edital completo está disponível no sítio: http://www.mds.gov.br/servicos/editais-de-contratacao.
Os interessados deverão enviar o currículo, SOMENTE PELO CORREIO, até o dia 14/08/2008 PARA O ENDEREÇO DISPONIVEL NO EDITAL COMPLETO. O envelope deverá ser identificado com o nome do remetente e os números do projeto e do Edital.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Diretor

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 1425/MAS/2003
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba/PR- CNPJ nº. 76.417.005/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 1425/MAS/2003, até 20/06/2009.
PARTICIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a Prefeitura Municipal de Curitiba/PR- CNPJ nº. 76.417.005/0001-86
PROCESSO: 71000.001753/2003-31
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 1174/MAS/2003
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lapa/PR - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 1174/MAS/2003, até 31/12/2008.
PARTICIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a Prefeitura Municipal de Lapa/PR - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05
PROCESSO: 71000.000729/2003-85

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2008 publicado no D.O. de 04/08/2008 , Seção 3, Pág. 110. Onde se lê: Valor R$ 419.780,31 Leia-se : Valor R$ 433.784,70

(SICON - 06/08/2008) 280101-00001-2008NE900537

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 101/2008

Ref. Projeto de Lei nº 84/2008
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 84, de 13 de outubro de 2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa adequar o orçamento municipal, em especial no que se refere ao convênio nº 1174/MAS/2003, processo nº 71000.000729/2003-85, recursos da conta do banco do Brasil nº 14.8111-3.

Explica também, que o presente convenio visa a aquisição de fraldas para a APAE.

Anexou-se ao presente Projeto cópia do extrato bancário da conta supra mencionada, segundo termo aditivo do convênio em questão, Plano de Trabalho e prova da publicação oficial.

Quanto à abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art.167 – São vedados;
(...)

12

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública".

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las".

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o superávit financeiro da fonte 785 e excesso de arrecadação das rubricas 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00 e 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no que diz respeito a analise afeta a sua competência.

É o parecer.

Lapa, 24 de outubro de 2008.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA ***COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA***, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 04 / Novembro /2008.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Juciel V. J. Santos.

LAPA, EM 04 / 11 /2008.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 07 / novembro /2008.

ASS.: Juciel V.J. dos Santos

RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

Fl. nº 16

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Súmula: "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**"

Parecer

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos analisados dentro da competência desta Comissão.

Lapa, 07 de novembro de 2008

Juciel V. J. dos Santos

Ver. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

Ver. Antonio luiz carlos cavalini

Ver. Leandro pierin borges da silveira

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 04 / Novembro /2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Marco Bortoleto
LAPA, EM 04/11/2008.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR
RECEBI O PROJETO EM 10/11/2008.
ASS.: _____
RELATOR: _____
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 19
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº/ 084/2008

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

PARECER

Este vereador, ao analisar o referido anteprojeto de lei nº 084/08, de autoria do Executivo Municipal, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista que o artigo 43, § 1º Inciso I e III da Lei nº 4.320/64, conhecida como Lei do Orçamento, dá legalidade do ponto de vista financeiro e econômico para a presente proposição.

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto Plenário "*secundum legem*".

Lapa,Pr, 10 de novembro de 2008.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Relator

Juciel J. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 05 / Novembro /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 29
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 084/2008
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Juciel
LAPA, EM 07/11/2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR
RECEBI O PROJETO EM 07/novembro/2008.

ASS.: Juciel W. J. dos Santos

RELATOR: Juciel Wilmes Jungles dos Santos
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

22

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

anteprojeto de lei N° 084/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial "

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 084/2008 protocolado sob o nº. 861/2008, o qual tem por objeto a **abertura de Crédito Adicional Especial**.

De acordo com a justificativa apresentada ao constante no Projeto de Lei nº. 084/2008 , "**abertura de Crédito Adicional Especial**", no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), com a intenção de compra de fraldas para a APAE, justificado pelo executivo como necessária tendo em vista o excessivo número de matrículas de alunos com necessidades especiais (Paralisia Cerebral) que utilizam este material diariamente. Com esta aquisição será garantido a estes alunos a manutenção de sua saúde e bem estar. Este projeto refere-se ao Convênio nº 174/MAS/2003, Processo nº 71000.000729/2003-85, recursos da conta do Banco do Brasil nº 14.811-3. É apontado no referido Projeto a dotação para cobertura destas despesas listadas como Excessos de arrecadação e superávit financeiro de Fonte específica, anexado estão também cópias de toda documentação, tais como: Cópia de extrato bancária nº 14.811-3, Segundo Termo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 23
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aditivo ao Termo de Convênio nº 174/MAS/2003, Processo nº 71000.000729/2003-85, Plano de trabalho e Publicação no Diário Oficial da União.

Sendo assim somos de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 084/2008.

Lapa, 07 de novembro de 2008

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 24
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 094/ 2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0019.2.074 – CONV. FNAS – PPDE – APAE COMBATE A FOME
3.3.90.30.00.00.00.00.1785 – Material de Consumo R$ 800,00
3.3.20.93.00.00.00.00.3785 – Indenizações e Restituições R$ 2.500,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1785 – Indenizações e Restituições R$ 800,00
TOTAL R$ 4.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00..... R$ 800,00
Superávit Financeiro da Fonte 785 R$ 2.500,00
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00 R$ 800,00
TOTAL R$ 4.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

LEI Nº 2240, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0019.2.074 – CONV. FNAS – PPDE – APAE COMBATE A FOME
3.3.90.30.00.00.00.00.1785 – Material de Consumo R$ 800,00
3.3.20.93.00.00.00.00.3785 – Indenizações e Restituições R$ 2.500,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1785 – Indenizações e Restituições R$ 800,00
TOTALR$ 4.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00.....R$ 800,00
Superávit Financeiro da Fonte 785R$ 2.500,00
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.14.00.00R$ 800,00
TOTALR$ 4.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Novembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal